



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Estado do Mato Grosso do Sul
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 197/02

Laguna Carapã/MS, 29 de agosto de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Igreja Batista Boas Nova**, com sede a Rua Manoel Rosselen, 1195, BNH 4º Plano em Dourados, inscrita no CNPJ: 03.471.505/0001-22, o imóvel abaixo discriminado de propriedade da prefeitura Municipal.

Loteamento: Laguna Carapã

Quadra: 61

Lote: 04

Dimensão: 20 x 56 x 21,54 x 48

Forma: regular

Área: 1040 (mil e quarenta) Metros Quadrados

Localizado: Na Avenida 22 de Abril, 1739.

Situado:

Ao norte: com lote 05

Ao sul: Com lote 03

A leste: Com a rua Inocência Barbosa.

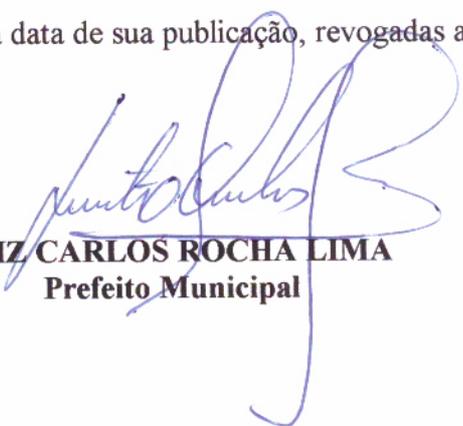
A oeste: Com a Av. 22 de Abril.

PUBLICAÇÃO FEITA
NO DIA 30/08/02

§ 1º - No referido imóvel será construído um **TEMPLO RELIGIOSO** da Igreja Batista.

§ 2º - A Igreja Batista Boas Novas terá um prazo de 90 (Noventa) dias para o início das obras, e 02 (Dois) anos para a conclusão do Projeto a contar da data do termo de doação, sob pena de nulidade do ato, retornando o imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal



“CRESCENDO COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS”

AVENIDA ERVA MATE Nº 650 - FONE/FAX: (067) 438-1149 E 438-1202 - CEP 79920-000 - LAGUNA CARAPÃ/MS

E-mail: pmlc@zaz.com.br e preflagunacarapa@zaz.com.br